



LEI MUNICIPAL 721/2011
DE 01 DE JULHO DE 2011

certificando QUE
o documento de nº 721/2011
foi publicado nesta data.
na Prefeitura Municipal de Boa Vista
do Incra - RS, 01/07/2011
Responsável: [assinatura]

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO ORÇAMENTO CORRENTE DO PODER
EXECUTIVO DE 2011.

O SENHOR ZILMAR VARONES HAN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA – RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei n. 53/2011 e o mesmo, sanciona e promulga a presente

LEI MUNICIPAL

Art.1º-Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional suplementar no orçamento corrente de 2011.

Órgão:6-Secretaria de Desenvolvimento e Obras
Unidade:1-Secretaria de Desenvolvimento e Obras
Função:15-Urbanismo
Programa:110-Vias e logradouros Urbanos
Subfunção:451-Infra-Estrutura Urbana
Recurso:1-Livre
Projeto Atividade:1.014-Sinalização na Zona Urbana
Elemento:4.4.90.51.00.00.00.00-Obras e Instalações(244).....R\$ 5.742,00

Art,2º-Servirá de cobertura para atendimento do Art.1º, recurso proveniente da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:

Órgão:6-Secretaria de Desenvolvimento e Obras
Unidade:1-Secretaria de Desenvolvimento e Obras
Função:17-Saneamento
Programa:119-Saneamento Básico
Subfunção:512-Saneamento Básico Urbano
Recurso:1-Livre
Projeto Atividade:1.018-Iluminação Pública e Infra-Estrutura
Elemento:4.4.90.51.00.00.00.00-Obras e Instalações(240).....R\$ 5.742,00

Art.3º-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Boa Vista do Incra, RS, 01 de julho de 2011

[assinatura]

FRANCISCA BULBÉ DA SILVA
Secretária da Administração e Planejamento

[assinatura]
ZILMAR VARONES HAN
Prefeito Municipal

